PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.051/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

APROVA PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE ESPERA FELIZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Espera Feliz-MG, para o período 2013/2016.

Art. 2º- Faz parte integrante da presente Lei o Plano Municipal de Turismo de Espera Feliz-MG.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 06 / 09 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto